1. Entidade Promotora

Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à Campanha **"Ordenado Pontos Santander Rewards"** ("Campanha") promovida pelo Banco Santander Totta, S.A. ("Banco") com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1.391.779.674,00 €.

A Campanha obedecerá às condições que a seguir se indicam.

2. Âmbito Pessoal e Temporal

A Campanha destina-se a novos Clientes particulares do Banco, maiores de idade, que venham a ser primeiros titulares de uma conta à ordem no Banco ("Conta e que procedam à respetiva abertura de conta durante o período da campanha, compreendido entre 3 de novembro de 2026 e 2 de dezembro de 2026.

3. Condições de Acesso à Campanha e Atribuição das Vantagens

A atribuição dos benefícios previstos nos presentes Termos e Condições encontra-se sujeita à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) O Cliente abrir uma Conta Santander ou Conta Santander Mais ou Conta Jovem ou Conta Jovem Mais, como primeiro titular, no Banco, através da Rede de Balcões ou via online disponível no site público do Banco www.santander.pt/abrir-conta-online, entre 03/11/2026 e 02/12/2026.

b) O Cliente não ser titular de uma Conta Depósitos à Ordem ativa/aberta em data posterior a 02/11/2024.

c) O Cliente, 1º titular da Conta, ter aderido à Campanha através dos Canais Digitais do Banco ou num dos Balcões, indicando a opção da Campanha, ordenado/reforma que adere.

d) O Cliente (um ou mais titulares) domiciliar, na Conta Santander ou Conta Santander Mais ou Conta Jovem ou Conta Jovem Mais, durante o período da Campanha, o(s) ordenado(s)/a(s) reforma(s) de valor mensal líquido mínimo de 850€ (oitocentos e cinquenta euros) até 90 (noventa) dias após a adesão a esta Campanha e manter tal(is) domiciliação(ões) por um prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) meses consecutivos.

   Consideram-se valores de ordenado/reforma domiciliados, para efeitos da Campanha, exclusivamente, os que são recebidos, mensalmente e regularmente, por TEI (Transferência Eletrónica Interbancária) ou Transferências SEPA desde que codificadas como tal pela Entidade pagadora com o código de serviço 08 – Ordenado, 10 – Prestações da Segurança Social ou 11 – Pensões Nacionais pela Entidade Patronal.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 1100-063 LISBOA.

BST-IE-50009285 (17/11/2026)

e) Quando o Cliente opte pela atribuição de pontos Santander Rewards no âmbito da presente Campanha, deverá existir, na Conta, pelo menos 1 (um) débito direto ativo, verificado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a adesão à Campanha. Caso esta condição não se verifique, e estando cumpridas as restantes condições da Campanha, não será atribuída a componente adicional do benefício associada ao débito direto.

   Para efeitos da presente Campanha, consideram-se débitos diretos apenas as cobranças que são enviadas ao Santander através do sistema de Débitos Diretos SEPA.

f) O Cliente, 1º titular da Conta, não ter aderido, nem vir a aderir, no futuro, a este benefício ou a campanhas do Banco que envolvam atribuição de benefícios associados à domiciliação de ordenado/reforma.

O Banco atribui sob condição o benefício de acordo **com a opção escolhida pelo Cliente** em função do valor líquido mensal do(s) ordenados e/ou reforma(s), que pretende domiciliar durante 25 meses:

Opção	**Valor líquido da totalidade dos Ordenados domiciliados, de acordo com o nº 3, alínea d) (sem subsídios de Natal, Férias ou outros)**	**Benefício**
Opção I	Igual ou superior a 850€ e inferior a 1.200€	100€[1] (cem euros) em conta
Opção II	Igual ou superior a 1.200€	500€[2] (quinhentos euros) em conta ou 100.000 (cem mil) pontos Santander Rewards (equivalente a 1.000€, mil euros), distribuídos da seguinte forma: 75.000 (setenta e cinco mil) pontos Santander Rewards (equivalente a 750€, setecentos e cinquenta euros) por domiciliar o ordenado + 25.000 (vinte e cinco) pontos Santander Rewards (equivalente a 250€, duzentos e cinquenta euros) pela existência de, pelo menos, 1 (um) débito direto ativo associado à Conta

[1] *O valor do benefício corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do benefício bruto será i) de 138,89€ com 38,89€ de IRS retido na fonte para o Benefício de 100€.*

[2] *O valor do benefício corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do benefício bruto será i) de 694,44€ com 194,44€ de IRS retido na fonte para o Benefício de 500€.*

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 1100-063 LISBOA.

BST-IE-50009285 (17/11/2026)

Os Pontos Atribuídos poderão ser utilizados pelo Cliente nos termos e para os efeitos do Programa Santander Rewards (programa de atribuição de pontos aos Clientes pela contratação e/ou utilização de produtos e serviços do Banco, bem como pela realização de compras com um cartão de débito ou de crédito do Banco junto de uma rede alargada de parceiros do Banco aderentes ao programa) e terão a validade de 12 meses.

Os Pontos Atribuídos poderão ser utilizados pelo Cliente para trocar por artigos na loja online do Banco, para obter reembolso de compras em parceiros e para obter reembolsos nas comissões bancárias.

Este plano de atribuição de pontos está enquadrado no âmbito do Programa Santander Rewards. O Programa Santander Rewards destina-se a Clientes particulares, maiores de idade, que, não atuando no âmbito da sua atividade profissional, detenham uma Conta aberta junto do Banco (desde que não seja uma conta de serviços mínimos bancários), e não tenham registo de incidentes (incluindo, bloqueio a crédito e/ou a débito) no Banco. Os termos e condições do Programa Santander Rewards podem ser consultados no Anexo IV das Condições Gerais de Abertura de Conta de Particulares disponíveis em www.santander.pt.

O benefício é atribuído uma única vez por Cliente, assim que cumpridas as condições aplicáveis à Campanha.

Para apuramento do valor líquido da totalidade dos ordenados e reformas é considerado o somatório de todos os ordenados e reformas domiciliados durante o mês nas contas abertas em que o Cliente é o 1º titular desde o início da Campanha.

3.1. Terá direito a esta Campanha o Cliente, 1º titular da Conta, que cumpra as condições indicadas supra e que adira à Campanha, de uma das seguintes formas:

a) preenchendo o formulário que lhe será disponibilizado na página principal dos canais digitais: NetBanco Particulares e App Particulares.

b) Assinando o Boletim de Adesão disponível em qualquer balcão físico.

No processo de adesão a esta Campanha o Cliente selecionará:

a) A opção de escalão pretendida de acordo com o somatório do(s) ordenado(s) e reforma(s), que será(ão) domiciliado(s) nas Contas abertas durante o período da Campanha em que é 1º titular;

b) A oferta de benefício pretendida entre 100.000 (cem mil) pontos Santander Rewards (equivalente a 1.000€, mil euros) ou 500€ (quinhentos euros) em conta, para as situações em que o valor líquido da totalidade do(s) ordenado(s) e reforma(s) domiciliados seja igual ou superior a 1.200€.

3.2. Em caso de não cumprimento das condições referidas nos números anteriores, o Cliente está obrigado a ressarcir o Banco no valor do benefício acrescido do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. Em função do benefício recebido pelo Cliente, o Banco debitará mensalmente e de forma automática a conta do Cliente pelo valor calculado da seguinte forma:

Valor do benefício bruto x N ÷ 25, sendo "N" o número de meses que faltam decorrer até ao 25.º mês, contado desde o 1.º mês da domiciliação do(s) ordenado(s)/reforma(s) que serviram de base para atribuição do benefício.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 1100-063 LISBOA.

BST-IE-50009285 (17/11/2026)

Após notificação pelo Banco do incumprimento verificado e do montante devido a título de ressarcimento, o Cliente obriga-se a assegurar a existência de saldo disponível e suficiente na Conta para permitir o respetivo débito.

3.3. Para os efeitos do número anterior, o Cliente autoriza expressamente o Banco a debitar na respetiva Conta de Depósitos à Ordem o montante que seja devido a título de restituição do benefício atribuído ao abrigo da presente campanha. Caso o saldo disponível nessa conta seja insuficiente, o Cliente autoriza ainda o Banco a debitar esse montante em qualquer outra conta de depósitos à ordem de que seja titular junto do Banco.

4. Aspetos Procedimentais

4.1. O Banco permitirá a adesão a esta Campanha até ao dia 2 de janeiro de 2027 (inclusive).

4.2. A atribuição do benefício da Campanha ocorrerá, até 7 (sete) dias úteis após o cumprimento das condições de acesso referidas no ponto 3. supra.

4.3. O formulário para os Clientes aderirem à Campanha ficará disponível nos canais digitais a partir da semana seguinte à abertura da conta, e no momento de abertura da Conta quando esta ocorrer no balcão digital ou no balcão físico.

4.4. O valor do benefício desta Campanha será apurado, com base no valor do(s) ordenado(s)/reforma(s) domiciliado(s) nas Contas abertas desde o início da Campanha em que o Cliente é primeiro titular e na informação prestada pelo Cliente no formulário de adesão. No caso de existir o registo de várias adesões para o mesmo Cliente, prevalece a adesão mais recente imediatamente anterior à atribuição do benefício, desde que diferente da primeira.

Se o somatório do(s) ordenado(s)/reforma(s) domiciliado(s) for inferior e não corresponder à opção previamente selecionada pelo Cliente no momento da adesão, o apuramento repetir-se-á durante um período de 3 meses após a data da adesão. Mantendo-se esta discrepância no final dos 3 meses, o benefício atribuído será o correspondente ao intervalo que abrange o somatório do(s) ordenado(s)/ reforma(s) que foi(foram) domiciliado(s) na Conta, desde que igual ou superior a 850€.

Se o somatório do(s) ordenado(s)/reforma(s) domiciliado(s) for superior e não corresponder à opção previamente selecionada pelo Cliente no momento da adesão, o benefício atribuído será o correspondente ao intervalo selecionado pelo Cliente.

4.5. A validação das condições de acesso à Campanha será feita mensalmente aos dias 8, durante os 3 meses previstos nestes termos e condições, para todos os movimentos realizados entre os dias 7 do mês anterior e o dia 6 do mês atual. Sendo que a atribuição do benefício (atribuição dos pontos Santander Rewards ou crédito na Conta) ocorrerá até 7 (sete) dias úteis se se verificarem as condições de acesso referidas no ponto 3. supra.

4.6. Quando o Cliente tenha optado pela oferta de 100.000 (cem mil) pontos Santander Rewards, o Banco verificará, nos momentos de validação previstos no ponto 4.5. e durante os 3 meses subsequentes à adesão à Campanha, o cumprimento das condições relativas à domiciliação de ordenado/reforma e à existência de, pelo menos, 1 (um) débito direto ativo na Conta.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 1100-063 LISBOA.

BST-IE-50009285 (17/11/2026)

Caso estas condições sejam verificadas em momentos distintos, o Banco poderá proceder à atribuição faseada dos pontos Santander Rewards, creditando 75.000 (setenta e cinco mil) pontos após a validação da domiciliação de ordenado/reforma e os restantes 25.000 (vinte e cinco mil) pontos após a validação da existência de, pelo menos, 1 (um) débito direto ativo na Conta.

A atribuição dos pontos ocorrerá até 7 (sete) dias úteis após cada validação.

4.7. Não poderão beneficiar da presente Campanha os colaboradores do Banco, encontrando-se os mesmos expressamente excluídos do seu âmbito de aplicação.

4.8. Não poderão beneficiar da presente Campanha os Clientes que apresentem incidentes registados no Banco de Portugal à data da adesão à Campanha ou da atribuição do benefício.

5. Informação sobre o Tratamento de Dados

5.1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha **"Ordenado Pontos Santander Rewards"** e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

5.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa Santander Rewards encontra-se previsto na Cláusula n.º 6 do Anexo IV – Termos e Condições do Programa Santander Rewards - das Condições Gerais de Abertura de Conta – Pessoais Singulares.

5.3. Os dados pessoais são tratados com fundamento da execução contratual por adesão a termos e condições.

5.4. O Banco poderá ainda proceder ao tratamento de dados pessoais para efeito da satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Sempre que o Banco efetua tratamentos de Dados com base em interesse legítimo, o mesmo realiza uma análise prévia do tratamento, de modo a garantir que os direitos e interesses dos titulares dos dados não são prevalecentes sobre tais interesses legítimos.

5.5. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:

a) Avaliação e Gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente Campanha;

b) Atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;

c) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;

d) Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direcionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.

5.6. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito da presente campanha para as finalidades acima referidas, respeitará apenas ao período estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 1100-063 LISBOA.

BST-IE-50009285 (17/11/2026)

5.7. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.

5.8. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Campanha, à Comissão Nacional da Proteção de Dados www.cnpd.pt.

5.9. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:

1. Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt ou
2. Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

6. Regime Aplicável e Foro

6.1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.

6.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

7. Resolução Alternativa de Litígios

7.1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.

7.2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave www.triave.pt , com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa www.centroarbitragemlisboa.pt , com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.

7.3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN–NET).

7.4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 9.2. poderá ser consultado nos *sites* dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 1100-063 LISBOA.

8. Apoio ao Cliente e Reclamações

8.1. O Banco obriga-se a prestar ao Cliente os serviços de apoio ao seu alcance que este necessite no âmbito da presente Campanha.

8.2. Para efeitos do número anterior e para a prestação de quaisquer informações adicionais, o Cliente poderá contactar o Banco através dos seguintes meios ou dos que, a cada momento, forem indicados em https://www.santander.pt/contactos:

a) SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional);

b) NetBanco ou App Santander;

c) Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt; ou

d) Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

8.3. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:

a) através dos meios previstos no n.º 2;

b) através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaoaocliente@santander.pt;

c) através do livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou no através do seguinte endereço: www.livroreclamacoes.pt/;

d) através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.

8.4. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de resposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em www.santander.pt/atencao-cliente.

9. Alterações à Campanha

O Banco reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.santander.pt.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 1100-063 LISBOA.

BST-IE-50009285 (17/11/2026)